

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 6
DE NOVEMBRO DE 2009-----**

Aos seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Elsa Alexandre Gonçalves Fernandes, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos. -----

Interveio o Senhor Presidente para cumprimentar os Srs. Vereadores, funcionários e representantes da Comunicação Social presentes. -----

Seguidamente, deu início aos trabalhos. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto:-----

10 – Nomeação de Representante do Município na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Guarda-----

ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO DIA E HORA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL E ESTABELECIMENTO DA SUA PERIODICIDADE: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Em conformidade com o disposto no n.º 1 e 2 do art.º 62 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, propõe-se que as reuniões da Câmara Municipal da Guarda se realizem quinzenalmente, às Segundas-Feiras, a partir das 14h30m, com início no dia 16 de Novembro, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal. -----

Mais se propõe que na última reunião de cada mês seja aberto à intervenção do público, um período a partir das 16h00.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade. -----

2 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGIMENTO DE FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

Foi presente para discussão e votação a proposta de regimento de funcionamento das reuniões da Câmara Municipal para o próximo mandato. -----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz para dizer que não tendo nada a obstar ao documento, solicita no entanto que o mesmo seja apreciado na próxima reunião dado ser um assunto merecedor de alguma reflexão. -----

Interveio a senhora Vereadora Ana Margarida Fonseca para tecer algumas considerações em relação aos artigos 3º e 6º, nomeadamente em relação ao prazo de entrega dos documentos bem como ao número de intervenções, por cada assunto, que os senhores Vereadores possam efectuar durante o período do “Antes da Ordem do Dia”. Assim solicita que o documento seja discutido e votado na próxima reunião. -----

Interveio o senhor Presidente para elucidar a senhora Vereadora sobre a primeira questão já que quanto mais for alargado o prazo de antecipação da entrega dos documentos menos hipóteses há de se agendar documentos que tenham de vir à reunião do Executivo. -----

Já quanto à segunda questão o senhor Presidente lembrou que nunca o regimento de funcionamento foi utilizado rigidamente para a condução das reuniões ainda que seja necessário utilizar bem o tempo de intervenção, pelo que esta medida, na prática, acha-a suficiente. Acrescentou ainda que o mesmo foi dimensionado, tendo em atenção a legislação. -----

Após mais alguma discussão sobre este assunto a Câmara deliberou agendar o documento para a próxima reunião para discussão e votação. -----

3 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

CONCESSÃO DE PODERES À PRESIDÊNCIA

Reconhecendo a necessidade de permitir um mais rápido e eficiente funcionamento dos serviços, propõe-se à Câmara Municipal que sejam delegadas no Exmo. Senhor Presidente, as competências constantes do disposto nos articulados das alíneas do art.º 64, da Lei n.º 169/99 de 18 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

Do n.º 1: -----

- b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;
- c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros; -----
- d) Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei; -----

- e) Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da lei; -----
- f) Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública;-----
- g) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização do órgão deliberativo, bens imóveis de valor superior ao da alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respectiva deliberação seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções; ----
- l) Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei; -----
- m) Organizar e gerir os transportes escolares; -----
- n) Resolver, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios que lhe sejam apresentados de todas as deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;-----
- q) Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços; -----
- r) Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição; --
- s) Deliberar sobre a administração de águas públicas sob sua jurisdição; -----
- t) Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do município; -----
- u) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;-----
- v) Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios;-----
- x) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável; -----
- z) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;-----

- aa)* Declarar prescritos a favor do município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; -----
- bb)* Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do município. -----
Do n.º 2: -----
- d)* Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, bem como aprovar as suas alterações;-----
- e)* Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo; -----
- f)* Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;-----
- g)* Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei; -----
- h)* Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central; -----
- i)* Designar os representantes do município nos conselhos locais, nos termos da lei;
- l)* Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal; -----

m) Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.-----

Do n.º 3:-----

b) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei.-----

Do n.º 4:-----

c) Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal;-----

e) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, nos termos definidos por lei;-----

Do n.º 5:-----

a) Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; ---

b) Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;-----

c) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;-----

d) Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos.-----

Do n.º 7:-----

b) Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei; -----

d) Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município. -----

Propõe-se ainda a delegação das competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de Recursos Humanos, nomeadamente as definidas nos Art.º s 4.º, 6.º e 9.º do Dec. Lei 209/2009 de 3 de Setembro;-----

A Delegação de competências atribuídas à Câmara Municipal, em matéria de Contratação Pública, nomeadamente a aprovação de minutas dos contratos, conforme o disposto no n.º 1 do art.º 98 e no art.º 109 do Código da Contratação Pública.” -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca, por se tratar, conforme disseram, de um documento sobre o qual não têm pormenores. -----

4 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE MAIS DOIS VEREADORES A TEMPO INTEIRO NOS TERMOS DO N.º2 DO ART.º58 DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI 5-A/2002 DE 11 DE JANEIRO:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Considerando o disposto na Lei n.º 169/99 de 18 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro: -----

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 58 da mesma Lei, é competência da Câmara a fixação de Vereadores para além do número fixado na alínea c) do n.º1. -----

Considerando que o exercício cabal da administração municipal exige a disponibilidade total de meios humanos, nomeadamente a nível de gestão e administração, dada a complexidade e extensão das exigências que o Município da Guarda impõe;-----

Proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do já referido artigo 58, delibere no sentido de fixar em mais dois o número de Vereadores a tempo inteiro.” -----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz para se pronunciar sobre o número de Vereadores anunciados – (cinco) e que face às funções que também já ouviu anunciar, considera excessivo o número até porque se diminuem as atribuições e tarefas de cada Vereador, pelo que se abstém.-----

Interveio a senhora Vereadora Ana Margarida para dizer que considera não haver necessidade de um Presidente e quatro Vereadores a tempo inteiro dado mais que há que cuidar dos recursos públicos que são de todos os cidadãos, pelo que por este motivo se abstém.-----

Usou da palavra o senhor Presidente para em relação a esta matéria esclarecer os senhores Vereadores que ao apresentar esta proposta pretende que seja realizado um trabalho eficaz e aumentar a presença, em termos de condução da política, pelo que todos são poucos para fazer esse trabalho, estando convicto que no final do mandato o facto de ter quatro Vereadores a tempo inteiro se irá traduzir num melhor trabalho para as gentes da Guarda e do Concelho.-----

A Câmara deliberou aprovar por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca. -----

5 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Departamento Financeiro, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: “Contas Bancárias” -----

O Município da Guarda movimenta contas bancárias à ordem, registadas no Resumo Diário da Tesouraria e na Contabilidade, das seguintes instituições bancárias: -----

Caixa G. Depósitos

NIB 0035 0360 0000 1024730 92 -----

NIB 0035 0360 000 59084730 82 -----

NIB 0035 0360 000 66431431 28 -----

NIB 0035 0360 000 76155230 23 -----

Montepio Geral

NIB 0036 0053 99100 134856 29 -----

Millennium BCP

NIB 0033 00000 7680 606202 36 -----

Banco Santander Totta

NIB 0030 0244 002000 31361 28 -----

Banco Espírito Santo

NIB 00070 215 00363610007 68 -----

NIB 00070 215 00366630009 56 -----

NIB 00070 000 00258787756 23 -----

Banco Português de Investimentos

NIB 0010 0000 75284260103 63 -----

No âmbito do controlo interno, a que este Município está obrigado, a movimentação das contas, deverá obrigar a duas assinaturas:-----

“Uma assinatura do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou outro membro do Órgão Executivo em quem delegue, e a outra assinatura do Tesoureiro ou substitutos”.-----

Nesse sentido, proponho que as referidas contas bancárias sejam movimentadas da seguinte forma:-----

- Uma assinatura do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda ou de cada um dos membros do Órgão Executivo que estejam em regime de tempo inteiro ou a meio tempo.-----

- Uma assinatura da Tesoureira Maria Manuela Esteves de Jesus Lopes Lourenço, ou da substituta da Tesoureira Filomena de Jesus Nunes Terra, ou na ausência das duas anteriores funcionárias, a substituta da substituta da Tesoureira, Sónia Cristina Pina Vaz Mendes Correia.-----

Parece de aprovar a presente proposta o mais breve possível, por forma a possibilitar a movimentação correcta das referidas contas bancárias.-----

Para o efeito é indispensável disponibilizar-se cópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte, de cada elemento que possa movimentar as contas bancárias.-----

Caso não seja possível a sua aprovação breve pelo Executivo Camarário proponho a sua aprovação pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, a fim de se preencherem as respectivas fichas bancárias e remetê-las às Instituições Bancárias e posterior envio à próxima reunião do Executivo Camarário para ratificação.”-----

A Câmara deliberou autorizar.-----

6 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE NOMEAÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS, GUARDA CIDADE DESPORTO, EM., CULTUGUARDA, E.M. E HOTEL DE TURISMO DA GUARDA, LDA.:-----

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do Art.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proponho a seguinte constituição do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento: -----

- Presidente: Joaquim Carlos Dias Valente-----

- Vogais: Vitor Manuel Fazenda dos Santos e Virgílio Edgar Garcia Bento.”-----

A Câmara deliberou aprovar por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca. -----

GUARDA CIDADE DESPORTO – E.M. – DESIGNAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do Art.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, propõe-se a seguinte constituição dos Órgãos Sociais da Empresa acima mencionada e que são os seguintes:-----

Conselho de Administração

- Presidente: Joaquim Carlos Dias Valente -----

- Vogais: Vitor Manuel Fazenda dos Santos e Virgílio Edgar Garcia Bento -----

Conselho Geral

Representantes do Município: -----

- Presidente da Assembleia Municipal -----

- Presidente da Junta de Freguesia de Sé -----
- Presidente da Junta de Freguesia de S. Vicente -----
- Presidente da Junta de Freguesia de S. Miguel da Guarda -----
- Representante do IPG -----
- Representante do IDP -----
- Representante dos utentes. -----

Fiscal Único

- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Marques de Almeida, F. Tavares, J. Nunes e Vitor Simões, SROC” – representada por:-----
- ROC efectivo: Vitor Manuel Lopes Simões – ROC 780; -----
- ROC suplente: João Andrade Nunes – ROC 1062.” -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca. -----

CULTURGUARDA E.M. – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do Art.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, propõe-se que o Conselho de Administração seja constituído por: -----

- Presidente: Joaquim Carlos Dias Valente;-----
- Vogais: Virgílio Edgar Garcia Bento e Vitor Manuel Fazenda dos Santos.” -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca. -----

HOTEL DE TURISMO DA GUARDA, LDª: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do Art.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, propõe-se a designação dos seguintes gerentes para a Sociedade Hotel de Turismo da Guarda, Lda.-----

Gerentes

- Joaquim Carlos Dias Valente-----
- Virgílio Edgar Garcia Bento -----
- Vitor Manuel Fazenda dos Santos -----

Fiscal Único

- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Marques de Almeida, F. Tavares, J. Nunes e Vitor Simões, SROC” – representada por:-----
- ROC efectivo: Vitor Manuel Lopes Simões – ROC 780; -----
- ROC suplente: João Andrade Nunes – ROC 1062.-----

O mandato destes titulares será coincidente com o dos titulares dos Órgãos Autárquicos.”-----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca. -----

7 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DO CEI:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do Art.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, propõe-se:

- a) O senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento, para representante desta Câmara Municipal na Comissão Executiva do Centro de Estudos Ibéricos (artº 19º dos estatutos do CEI);-----
- b) A senhora Vereadora Elsa Fernandes para a Presidência da Assembleia Geral do Centro de Estudos Ibéricos (artº 11 dos Estatutos do CEI);-----
- c) O senhor Vereador Vitor Santos para a Presidência do Conselho Fiscal do Centro de Estudos Ibéricos (artº 16º dos Estatutos).”-----
- d) A senhora Chefe de Divisão da Cultura Alexandra Isabel Santos Correia Isidro, para a coordenação da estrutura local do Centro de Estudos Ibéricos (n.º2 do artº. 27º dos estatutos do CEI).”-----

Usou da palavra o Sr. Vereador Virgílio Bento que esclareceu que o Vereador do Pelouro da Educação, era por inerência o representante no CEI, conforme está previsto nos próprios Estatutos do mesmo, sendo o Senhor Presidente o Administrador. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca. -----

8 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA COVA DA BEIRA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do Art.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, propõe-se o senhor Vereador Vitor Manuel Fazenda dos Santos, para representante desta Câmara

Municipal na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Cova da Beira.”-----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca.-----

9 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NAS DIVERSAS ENTIDADES PARTICIPADAS:-----

PRÓ-RAIA – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do Art.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, propõe-se o senhor Presidente Joaquim Carlos Dias Valente, para representante desta Câmara Municipal na Pró-Raia.”-----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca.-----

A.I.R.C. – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do Art.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, propõe-se o senhor Vereador Vitor Manuel Fazenda dos Santos, para representante desta Câmara Municipal na AIRC – Associação de Informática da Região Centro.”-----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca. -----

CIBERCENTRO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do Art.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, propõe-se a senhora Vereadora Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, para representante desta Câmara Municipal no CIBERCENTRO.”-----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca. -----

CIEBI – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do Art.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, propõe-se o senhor Vereador Vitor Manuel Fazenda dos Santos, para representante desta Câmara Municipal no CIEBI.”-----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca. -----

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do Art.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, propõe-se o senhor Presidente Joaquim Carlos Dias Valente, para representante desta Câmara Municipal no Conselho Geral do Instituto Politécnico da Guarda.”-----

Interveio a senhora Vereadora Ana Margarida Fonseca para sobre este assunto referir que a própria é membro do Conselho Geral do IPG pelo que achou estranho que esta proposta fosse apresentada na forma já que em reunião daquele Conselho foi aprovado que o representante da Câmara seria o Vereador da Educação. -----

Usou da palavra o senhor Vereador Virgílio Bento para referir que neste caso o representante da Câmara não foi nomeado por inerência mas sim por eleição, pelo que não era necessário vir à reunião.-----

A Câmara após mais alguma discussão sobre este assunto deliberou retirar a proposta. -----

10 – COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DA GUARDA – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DE CÂMARA MUNICIPAL:-----

Foi presente um ofício da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Guarda, no qual se solicita que a Câmara nomeie o seu representante, para integrar aquela Comissão, nos termos do preceituado no artigo 17º, alínea a) da Lei 147/99 de 1 de Setembro. -----

A Câmara deliberou nomear a senhora Vereadora Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----